



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98-Telefax:(075)33392150/2128

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**

Repartições:

PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS

OBJETO: Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Diéssel s10, Diéssel s500 e Etanol), para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Souto Soares, quando a trabalho no Distrito de Cisterna e região.

Julgamento

Data: 25/08/2022

Hora: 09:15h

Pregoeiro e Equipe de Apoio instituído pelo
Decreto/GP nº 222, de 10 de Janeiro de 2022.

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro

Anjara Rodrigues de Jesus
Membro

José Fábio Vieira de Souza
Membro

ORÇAMENTO

NOME: LICURI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO	
ENDEREÇO: RODOVIA BA 122 SN ZONA RURAL	
CEP: 46990-000	UF: BAHIA
CNPJ: 15.836.819/0001-60	TELEFONE: 75-999909511

COTAÇÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNITARIO	TOTAL
1	GASOLINA	LITRO	11839	5,38	63.693,82
2	DISEL S-10	LITRO	22150	7,20	159.480,00
3	DISEL S500	LITRO	17608	7,10	125.016,8
4	ALCOOL/ ETANOL	LITRO	500	4,60	2.300,00
				TOTAL:	350.490,62

SOUTO SOARES-BA 05/08/2022

15.836.819/0001-60

LICURI-COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
R. Rodovia BA 122, s/n - Zona Rural
Cep: 46.990-000 - Souto Soares - BA

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA
CNPJ: 15.836.819/0001-60

ORÇAMENTO

NOME: MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	
ENDEREÇO: RUA JOSELINO JOSE DE SOUZA Nº 46	
CEP: 46990-000	UF: BAHIA
CNPJ: 14.308.424/0001-22	TELEFONE: 75 999165150

COTAÇÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

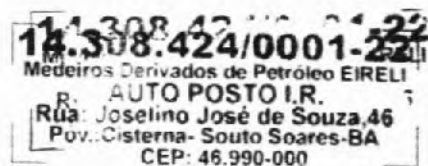
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNITARIO	TOTAL
1	GASOLINA	LITRO	11839	5,85	69.258,15
2	DISEL S-10	LITRO	22150	7,39	163.688,50
3	DISEL S500	LITRO	17608	7,34	129.242,72
4	ALCOOL/ ETANOL	LITRO	500		
				TOTAL:	362.189,37

SOUTO SOARES-BA 04/08/2022

Jaqueline Medeiros dos Anjos

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

CNPJ:





SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

POSTO PAPAÍ NOEL V

CNPJ: 23.715.066/0001-63

Rua Helena Sampaio, N:515, Bairro Centro- Souto Soares-BA, CEP;46990-000/Email
postopapainoel5@gmail.com /Telefone: (75)3339-2025

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE COMBUSTIVEL

Data:04/08/2022

Data de validade: 04 /09 /2022

PARA:PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA

Souto Soares-ba, 46.990-000

DESCRIÇÃO DE PRODUTOS:

TIPO DE COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
GASOLINA COMUM	11.839	LITRO	5,38	63.693,82
ÁLCOOL/ETANOL	500	LITRO	4,96	2.480,00
ÓLEO S-10	22150	LITRO	7,35	162.802.50
ÓLEO S-500	17608	LITRO	7,25	127.658,00
TOTAL				356.634,32

23 715 066/0001-63
POSTO PAPAÍ NOEL 5
E. 128.975.404
RUA BA 122, KM 45,5, S/N CENTRO
CEP: 46.990-000 SOUTO SOARES-BA

ASSINATURA REPRESENTANTE DA EMPRESA

POSTO PAPAÍ NOEL V

CNPJ 23.715.066/0001-63



Relatório de Cotação: COMBUSTIVEL

Pesquisa realizada entre 05/08/2022 09:19:11 e 05/08/2022 09:29:36

Relatório gerado no dia 05/08/2022 09:38:21 (IP: 177.85.205.83)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) GASOLINA	1	11.839 Litros	R\$ 7,34 (un)	-	R\$ 7,34	R\$ 86.898,26
2) DIESEL S-10	1	22.150 Litros	R\$ 5,59 (un)	-	R\$ 5,59	R\$ 123.818,50
3) DIESEL S600	0	17.608 Litros	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4) AI COOL / FTANOI	1	500 Litros	R\$ 5,54 (un)	-	R\$ 5,54	R\$ 2.770,00

Valor Global: R\$ 213.486,76



Detalhamento dos Itens

Item 1: GASOLINA

Preço Estimado: R\$ 7,34 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 7,34

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,34

Quantidade	Descrição	Observação
11.839 Litros	GASOLINA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,34

inc. I Art. 3º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA/BA

Data: 15/07/2022 08:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis para atender a frota deste Município, por meio de sistema informatizado e implantação de cartão magnético vinculada a rede credenciada de postos de combustíveis, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:162022 / UASG:983485

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Gasolina - Gasolina Classificação: Comum , Uso: Para Automotivos , Índice De Octanagem: Iad 87 Min

Adjudicação: 28/07/2022 08:21

Homologação: 28/07/2022 08:44

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 250.000

Unidade: Litro

UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

23.685.734/0001-57	SMART SERVICOS LTDA	R\$ 7,31
--------------------	---------------------	----------

Marca: Não Consta

Fabricante: Não Consta

Modelo: Não Consta

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO, CONTROLE E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DESTA MUNICÍPIO, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO E IMPLANTAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO VINCULADO A REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, CONFORME DESCRITOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

Wellington

(75) 9913-89060

contato@smartvale.com.br

25.165.749/0001-10	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI	R\$ 7,34
--------------------	--	----------

* VENCEDOR *

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo: Original

Descrição: Gasolina comum automotiva, microfiltrada, de primeira qualidade, de acordo com a legislação da Agência Nacional de Petróleo – ANP

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

LAURENTE PIFRE

(11) 3631-7730

licitacao@neoafacilidades.com.br

09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 7,68
--------------------	---	----------

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo: própria

Descrição: Gasolina Classificação: Comum , Uso: Para Automotivos , Índice De Octanagem: Iad 87 Min

Telefone:

Email:

(65) 9959-4468

administracao@centroamericatecnologia.com.br



Relatório gerado no dia 05/08/2022 09:38:21 (IP: 177.85.205.83)

Código Validação: WLj3ddFb2lm%2fBD3O0eDghVambNKgmufal3NEMPCxnHeX0WZ%2fhJdpwkfOLqp6Znd8acPSbG%2brg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=WLj3ddFb2lm%252fBD3O0eDghVambNKgmufal3NEMPCxnHeX0WZ%252fhJdpwkfOLqp6Znd8acPSbG%252brg%253d)

Quantidade	Descrição	Observação
22.150 Litros	DIESEL S-10	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,59

Insc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Junho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE VESPASIANO / (1) MUNICIPIO DE VESPASIANO
Objeto: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de forma parcelada de combustível, para abastecimento dos veículos pertencentes a Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Vespasiano/MG, conforme solicitação do Departamento de Transporte e Oficina, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.
Descrição: OLEO DIESEL - ÓLEO DIESEL S-10

Data: 30/11/2021 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: Nº Licitação 907966
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 01/12/2021 13:14
Homologação: 01/12/2021 13:14
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 360.000
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
80.795.727/0001-41	POTENCIAL PETROLEO LTDA	R\$ 5,59
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Aquisição de forma parcelada de combustível, para abastecimento dos veículos pertencentes a Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Vespasiano/MG, conforme solicitação do Departamento de Transporte e Oficina, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Telefone:

(41) 2104-1850/ (41) 3622-1513

Email:

recepcao@potencial.net.br

REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A

R\$ 5,60

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ÓLEO DIESEL S10



Item 3: DIESEL S500

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
17.608 Litros	DIESEL S500	



Item 4: ALCOOL/ETANOL

Preço Estimado: R\$ 6,54 (11)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6,54

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,54

Quantidade	Descrição	Observação
500 Litros	ALCOOL/ETANOL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,54

sic: 1 Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOURADOS

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Gestão e Abastecimento de Combustíveis (Gasolina Comum e Etanol) mediante sistema eletrônico, com cartão magnético, em postos de rede credenciada, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS - Previd.

Descrição: Alcool anidro combustível - Classificação: Comum, Uso: Para Automotivos, Composto: Etanol.

Data: 20/07/2022 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:22022 / UASG:927965

Lote/Item: 1/3

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 26/07/2022 12:29

Homologação: 03/08/2022 11:14

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: Litro

UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
06.048.539/0001-05 * VENCEDOR *	S.H. INFORMATICA LTDA	R\$ 5,53
Marca: multi marcas Fabricante: multi fabricantes Modelo: multi modelos Descrição: Classificação: Comum, Uso: Para Automotivos, Composto: Etanol Telefone: (67) 3411-1606 Email: contab1@tauropetroleo.com.br		
12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	R\$ 5,54
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: PROPRIA Descrição: Classificação: Comum, Uso: Para Automotivos, Composto: Etanol Nome de Contato: RODRIGO Telefone: (15) 3546-1903 Email: licitacao@linkbeneficios.com.br		
03.817.702/0001-50	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	R\$ 5,63
Marca: Fabricante: Modelo: Descrição: Etanol Nome de Contato: dario da Costa Barbosa Junior Telefone: (64) 2101-6500 Email: licitacoes@brasilcard.com		





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Souto Soares, 08 de Agosto de 2022.

OBJETO: Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Diésel s10, Diésel s500 e Etanol), para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Souto Soares, quando a trabalho no Distrito de Cisterna e região.

Prezados senhores,


Segue planilha com média estimada de preço, com base em orçamentos das empresas: **POSTO PAPAÍ NOEL 5, MEDEIROS DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI, LICURI COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA E DO BANCO DE PREÇO**, anexos a este processo para referenciar os valores da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VL. UNT	VL. TOTAL
1	GASOLINA	11839	LITRO	R\$ 5,99	R\$ 70.915,61
2	OLEO DIESEL S-10	22150	LITRO	R\$ 6,88	R\$ 152.392,00
3	OLEO DIESEL S500	17608	LITRO	R\$ 7,23	R\$ 127.305,84
4	ALCOOL/ ETANOL	500	LITRO	R\$ 5,03	R\$ 2.515,00

Valor estimado global R\$ 353.128,45 (trezentos e cinquenta e três mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos)


ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Recebido em 08 / 08 / 2022


Departamento de Compras e Licitações
Amaury Alves Batista Junior - Presidente da CPL / Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº 035/2022

Órgãos Interessados: Prefeitura e Fundos Municipais

Aos nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois (09/08/2022), tendo em vista a contratação para a aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Diésel s10, Diésel s500 e Etanol), para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Souto Soares, quando a trabalho no Distrito de Cisterna e região, sendo o fornecimento estimado no valor global de R\$ 353.128,45 (trezentos e cinquenta e três mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), autuo as peças que seguem, transformando-o no Processo Administrativo Nº 035/2022.

Souto Soares – Ba, 09 de Agosto de 2022.

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Do: Setor de Licitações

Para: Secretaria Municipal de Administração Geral

Assunto: Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Diéssel s10, Diéssel s500 e Etanol), para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Souto Soares, quando a trabalho no Distrito de Cisterna e região.

Processo Administrativo Nº 035/2022.

Senhor Gestor,

Tendo em vista a contratação para a aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Diéssel s10, Diéssel s500 e Etanol), para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Souto Soares, quando a trabalho no Distrito de Cisterna e região, sendo o fornecimento estimado no valor global de R\$ 353.128,45 (trezentos e cinquenta e três mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), autuo as peças que seguem, transformando-o no Processo Administrativo Nº 035/2022, solicito despacho e autorização para que seja instruído o devido processo de licitação.

Souto Soares – Ba, 09 de Agosto de 2022.

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ: 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Contabilidade

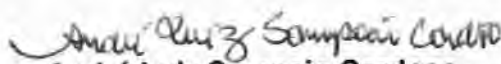
Assunto: Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Diésel s10, Diésel s500 e Etanol), para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Souto Soares, quando a trabalho no Distrito de Cisterna e região.

Ref. Processo Administrativo Nº 035/2022.

Prezados Senhores,

Tendo em vista a contratação para a aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Diésel s10, Diésel s500 e Etanol), para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Souto Soares, quando a trabalho no Distrito de Cisterna e região, sendo o fornecimento estimado no valor global de R\$ 353.128,45 (trezentos e cinquenta e três mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), solicito informações quanto à existência de recursos e dotação orçamentária para tanto. Encaminhe-se as devidas informações ao Setor de Licitações.

Souto Soares – Ba., 09 de Agosto de 2022.


André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

Sr. Presidente,

Em atenção ao despacho Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Sampaio Cardoso, e objetivando a instrução do presente processo, que tem como finalidade a contratação para a aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Diésel s10, Diésel s500 e Etanol), para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Souto Soares, quando a trabalho no Distrito de Cisterna e região, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa global estimada em R\$ 353.128,45 (trezentos e cinquenta e três mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Unidade Orçamentária: 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

Proj.Atividade: 2003 – Manutenção e Desenv. das Ações do Gabinete do Prefeito

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Unidade Orçamentária: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj.Atividade: 2008 – Manutenção e Desenv. das Ações da Secretaria de Administração Geral

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj.Atividade: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação.

Proj.Atividade: 2152 – Manutenção das Ações do FUNDEF/ PRECATÓRIOS.

Proj.Atividade: 2027 - Manut. Das Ações do Programa de Transp. Escolar

Proj.Atividade: 2067 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 01, 95, 04, 15 e 19

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proj.Atividade: 2074 – Desenv. Manutenção das Ações da Sec. de Cultura e Turismo.

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Unidade Orçamentária: 02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E REC HIDRICOS

Proj.Atividade: 2073 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. de Agricult. E rec Hidricos.

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Unidade Orçamentária: 02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. E MEIO AMBIENTE

Proj.Atividade: 2155 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. de Desenv e Meio Ambiente.

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Proj.Atividade: 2022 – Manutenção das Ações de Obras, Serviços

Fonte: 00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares/BA, 10 de Agosto de 2022.

Do: Setor de Licitações

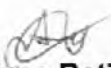
Para: Setor Jurídico

Assunto: Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Diésel s10, Diésel s500 e Etanol), para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Souto Soares, quando a trabalho no Distrito de Cisterna e região.

Ref: Processo Administrativo Nº 035/2022.

Aos dez dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois (10/08/2022), tendo em vista o Processo Administrativo, Nº 035/2022, que solicita a contratação para a aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Diésel s10, Diésel s500 e Etanol), para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Souto Soares, quando a trabalho no Distrito de Cisterna e região, encaminhamos minuta de Edital para análise e apreciação deste Setor Jurídico.

Certos do pronto atendimento, aguardamos parecer.


Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



Souto Soares, 11 de Agosto de 2022.

De: Dr. Lucas Tadeu de Oliveira
Para: André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal
Assunto: PARECER JURÍDICO ANALISE DE EDITAL

A apreciação do Processo Administrativo, cujo objeto é a contratação para a aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Diésel s10, Diésel s500 e Etanol), para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Souto Soares, quando a trabalho no Distrito de Cisterna e região, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital, motivada através do Processo Administrativo nº 035/2022, conforme minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2022.

O presente processo deverá ser observado nos preceitos da Lei 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, da Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.

A Secretaria Municipal de Finanças informa sobre a existência de previsão de recursos de ordem orçamentário-financeira para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO
Proj.Atividade: 2003 – Manutenção e Desenv. das Ações do Gabinete do Prefeito
Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 00

Unidade Orçamentária: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj.Atividade: 2008 – Manutenção e Desenv. das Ações da Secretaria de Administração Geral
Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 00

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj.Atividade: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação.
Proj.Atividade: 2152 – Manutenção das Ações do FUNDEF/ PRECATÓRIOS.
Proj.Atividade: 2027 - Manut. Das Ações do Programa de Transp. Escolar
Proj.Atividade: 2067 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01, 95, 04, 15 e 19

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Proj.Atividade: 2074 – Desenv. Manutenção das Ações da Sec. de Cultura e Turismo.
Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 00

Unidade Orçamentária: 02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E REC HIDRICOS
Proj.Atividade: 2073 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. de Agricult. E rec Hídricos.
Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 00

Unidade Orçamentária: 02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. E MEIO AMBIENTE
Proj.Atividade: 2155 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. de Desenv e Meio Ambiente.
Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CE46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Proj.Atividade: 2022 – Manutenção das Ações de Obras, Serviços

Fonte: 00

Unidade Orçamentária: 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Proj.Atividade: 2154 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. de Transporte.

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Proj.Atividade: 2158 - Manutenção e Desenv. das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Proj.Atividade: 2055 –Manutenção das Ações da Atenção Básica

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 02 e 14

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSTÊNCIA SOCIAL

Proj.Atividade: 2087 –Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Ação Social

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Tendo em vista o preço estimado apresentado e características do objeto a ser contratado, admite-se o processamento da licitação na modalidade: Pregão, sendo mais adequado adotar a modalidade **Pregão Eletrônico**, determinada em função da lei 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019, diante da possibilidade de melhor competitividade e facilidade nos tramites legais do processo em questão. O Edital do Pregão Eletrônico 023/202 obedece às formalidades legais, portanto, admissível sua realização.

É o parecer.

SMJ,

Lucas Tadeu de Oliveira

Assessor Jurídico

OAB/BA nº 30.358



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Unidade Orçamentária: 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Proj.Atividade: 2154 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. de Transporte.

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Proj.Atividade: 2158 - Manutenção e Desenv. das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Proj.Atividade: 2055 –Manutenção das Ações da Atenção Básica

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 02 e 14

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSTÊNCIA SOCIAL

Proj.Atividade: 2087 –Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Ação Social

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Souto Soares - BA, 10 de Agosto de 2022.

Setor Contábil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128


Souto Soares, 11 de Agosto de 2022.

Abertura do Processo Pregão Eletrônico nº. 023/2022
Do: Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Para: André Luiz Sampaio Cardoso
MD: Prefeito Municipal de Souto Soares

Senhor Prefeito

Em atenção à solicitação e orçamento, (Processo Administrativo nº 035/2022) expedido pela Secretaria de Administração, em 08 de Agosto de 2022, para a aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Diésel s10, Diésel s500 e Etanol), para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Souto Soares, quando a trabalho no Distrito de Cisterna e região, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital, informamos que estamos à disposição para passarmos para a fase externa deste processo e aplicarmos a modalidade Pregão Eletrônico sob o número 023/2022, que o setor Jurídico determina, amparado pelas Leis 8.666/93 e 10.520/02 Decreto Federal 10.024/2019 e Lei complementar 123/06.

Cordialmente,


Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, informa que após analisar o pedido para a aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Diésel s10, Diésel s500 e Etanol), para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Souto Soares, quando a trabalho no Distrito de Cisterna e região, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital, conforme Termo de Referência vem autorizar a deflagração da Licitação, na modalidade pregão eletrônico, devendo o edital elaborado na forma da lei, conferido pelo jurídico, ser publicado, a fim de que o Pregoeiro e sua equipe de apoio possam executar suas atribuições, conforme Legislação específica em vigor.

Souto Soares - Bahia, 12 de Agosto de 2022.


André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022
Repúblicação

O Pregoeiro Oficial do Município de Santa Bárbara - Bahia torna público aos interessados a repúblicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2022, Processo Administrativo Nº CPL 150/2022, publicada no dia 04/07/2022 no Diário Oficial da União - DOU, ISSN 1677-7069, Seção 3, nº 124 e página 351. Tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de serviços com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. Será realizada as 10h00min do dia 29/08/2022, edital e seus anexos disponíveis no site: www.licitacoes-e.com.br. - Prefeitura Municipal de Santa Bárbara- BA, situada na Praça Clodoaldo Campos, nº 26 - Centro, 44.150-000, Santa Bárbara - Bahia; Maiores informações pelo Tel.: (75) 3230-2600 das 08h00minh às 13:00horas, ou através do e-mail copel@cantabara@gmail.com. Este certame ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br, código BB nº 947845.

Santa Bárbara - BA, 12 de agosto de 2022.
LUCIANO LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022/SRP
Repúblicação

A Pregoeira do Município de Santo Antônio de Jesus-BA, designado pelo Decreto nº 30/2022, torna público aos interessados que realizará no dia 29 de agosto de 2022 às 09h00min, através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP [955273], tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registro de preço para eventual fornecimento de gêneros alimentícios para atender 11.471 alunos das Escolas e Creches Municipais de Santo Antônio de Jesus-BA, durante o período de 200 (duzentos) dias letivos, cujos itens foram requisitados pelo Departamento de Alimentação Escolar. O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados nos sites www.licitacoes-e.com.br e <https://www.prefeitura.saj.ba.gov.br>, link: Transparência Editais.

Santo Antônio de Jesus, 12 de agosto de 2022.
SINTIA MAIARA CARDOSO RIBEIRO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

O Município de Sátiro Dias, Bahia, realizará Pregão Eletrônico 021/2022, dia 25/08/2022 às 09:00hs. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de pneus novos (1ª vida) com selo de qualidade do INMETRO e ABNT, protetores, câmaras de ar e correatas para a frota de veículos e máquinas pesadas do município de Sátiro Dias, Bahia. Editais e anexos, encontram-se no <https://bnc.org.br> e <https://satirodias.ba.gov.br/editais>. Informações, no setor de licitação de 2ª a 6ª feira, horário 08:00 às 12:00hs, e pelo e-mail: licita@satirodias.ba.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

O Município de Sátiro Dias, Bahia, realizará Pregão Eletrônico 022/2022, dia 26/08/2022 às 09:00hs. Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais afim de atender a fanfarra do município de Sátiro Dias, Bahia, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Editais e anexos, encontram-se no <https://bnc.org.br> e <https://satirodias.ba.gov.br/editais>. Informações: no setor de licitação de 2ª a 6ª feira, horário 08:00 às 12:00hs, e pelo e-mail: licita@satirodias.ba.gov.br.

Sátiro Dias-BA, 17 de agosto de 2022.
SHEILHA CRISTINA DOS SANTOS RISOPO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022

- PA Nº 1071/22 Sessão - dia 25 de agosto de 2022, às 09h00min. Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de Kits de Auxílio Natalidade, para atendimento dos eventuais Beneficiários assistidos pela Proteção Social Básica, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS. Local da Disputa: <https://emunicipio.com.br/omsb/pregaoeletronico/index.php>. Informações com a Comissão Permanente de Licitações, pelo e-mail: copel.pmsb@hotmail.com. Publique-se

ALFREDO REIS MULLINGÜ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5787/2022 | LICITAÇÃO Nº 956024
O Pregoeiro torna público a Licitação, cujo objeto será: Contratar Instituição Financeira para prestação de serviços em: Processamento de créditos oriundos de 100% da folha de pagamento, gerada pela Prefeitura, referente a remuneração (vencimento, proventos, benefícios, etc.) de Servidor (Agente Público, investido em Cargo Público, de provimento efetivo, comissão e/ou temporário), ativos, inativos e Estagiários, do Município de Simões Filho, incluindo a concessão de crédito mediante consignação em folha de pagamento, atendidos os requisitos legais vigentes e o pagamento aos fornecedores da Administração e a arrecadação de todo e qualquer tributo municipal, através da modalidade via PIX. Data: 25/08/2022, às 10:00. Informações na sala da COPEL ou através do telefone (71) 3296-8399. Aquisição do edital através do site: www.licitacoes-e.com.br.

Simões Filho (BA), 11 de agosto de 2022.
MOISÉS RICIL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5440/2022
A Comissão Permanente de Licitação torna pública a Licitação, citada. cujo objeto é empresa especializada para serviços de Requalificação e Modernização do Ginásio de Esportes Paulo Gilberto Silva Ribeiro e o Skate Park Jamerson Galvão, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários no município. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 31/08/2022, às 09:00hs, no Auditório da Comissão Permanente de Licitação - COPEL do Município de Simões Filho/BA, situada à Praça 07 de Novembro, nº 359, Centro - Simões Filho - Bahia, CEP: 43.700-000. Informações através do telefone: 3296-8399 e na Sala da Copel. Aquisição do edital através do portal: <http://www.simoesfilho.ba.gov.br>.

Simões Filho (BA), 11 de agosto de 2022.
ISACARLA DOS SANTOS SILVA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

PE nº 023/2022 construí objeto desta licitação a aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel s10, Diesel s500, Etanol) para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Souto Soares Menor Preço Global. Julgamento: 25/08/2022 às 09:15h. Local: www.licitacoes-e.com.br. Licitação nº 955503. O edital completo está disponível no DOM através do site www.soutosoares.ba.gov.br. Fone (75) 3339-2150.

Souto Soares/BA, 12 de agosto de 2022.
AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR (SIGNATÁRIO)
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 22/2022
Repúblicação

O objeto da presente licitação é a aquisição de TABLETS, CAPAS PROTETORA E PELICULAS DE VIDRO PARA SEREM UTILIZADOS PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS NA EXECUÇÃO DO SISTEMA E-SUS DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência do Edital. Menor Preço Por Item. Julgamento: 26/08/2022 às 09:30h. Local: Portal: Salsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. O edital completo está disponível no DOM através do site www.soutosoares.ba.gov.br. Fone (75) 3339-2150.

Souto Soares/BA, 12 de agosto de 2022.
AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113-2022

A PREGOEIRA torna público aos interessados que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 113-2022, Processo Administrativo: 1468/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações dos atos oficiais nos Diários Oficiais do Município, União e Jornal de Grande Circulação e locação de Sistema de Publicidade e Transparência Municipal nos padrões estabelecidos pela Lei de Acesso à Informação - LAI nº. 12.527/11, conforme condições, quantidades e especificações no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. DATA DA SESSÃO: 29/08/2022, às 09h, horário de Brasília, a ser realizada no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O acesso ao edital, anexos e envio das propostas será através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e para acompanhamento através do portal <http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br>, transparência, portal da transparência, licitação/contratos, licitações.

MAGDA DE SELES GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

- Abertura: 25/08/2022 às 09h00min. (horário local). Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças, acessórios para veículos e máquinas categorizados pesados, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Tucano.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

- Abertura: 26/08/2022 às 09h00min. (horário local) Contratação de empresa para fornecimento de Uma Funerária adulta e infantil com mortalha e serviços de Transferido fúnebre com ornamentação para atender a Famílias Carentes do Município de Tucano-BA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022

- Abertura: 29/08/2022 às 09h00min. (horário local) Aquisição de móveis escolares para equipar as escolas municipais do Município através do Convênio nº 251/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

- Abertura: 30/08/2022 às 09h00min. (horário local) Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros alimentícios com entrega diária a serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: licitacaotucano@outlook.com, situada na Avenida Dr. Carlos Magalhães, s/n, Bairro Centro, Tucano, Estado da Bahia, CEP. 48.790-000, no horário das 8:00 às 12:00h, telefex (75) 3272-2181..

Em 12 de agosto de 2022.
ANA PAULA SOU POSTO NOGUEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Várzea da Roça - CNPJ: 13.896.758/0001-00. Fornecedor: PPK Gases Medicinais e Industriais EIRELI, CNPJ: 04.014.774/0001-22, situado a Rua Alcântara, nº 110, Mangabeira, Favela de Santana - Bahia. Objeto: Contratação de empresa do ramo para Registro de Preço no fornecimento de gás medicinal (oxigênio) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea da Roça - Bahia. Valor Total: R\$ 133.070,00. Validade: 29/07/2023.

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2022

A CPL de Várzea da Roça - BA, torna publico que, a partir do dia 11/08/2022, dar-se-á a abertura ao Credenciamento nº 004/2022, objetivo o credenciamento para contratação de interessados do ramo para prestação de serviços de saúde em exames clínicos especializados em diversas áreas, conforme descritos no anexo do Edital, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.

Várzea da Roça/BA, 17 de agosto de 2022.
IAGO FERREIRA DA CRUZ
Presidente da COPEL



Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 023/2022
PROC. ADMINISTRATIVO N° 035/2022

A Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, publica a licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO n° 023/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum, Diesel s10, Diesel s500, Etanol) para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Souto Soares. Tipo: Menor Preço Global. Julgamento: 25/08/2022 às 9:15h. Local: www.licitacoes-e.com.br n° 955503. O Edital está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br. Informações pelo telefone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 12/08/2022. Amaury Alves Batista Junior – Pregoeiro.

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
17F29E0E9F4B8FF5F3E6566DF35091CB



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 023/2022

I. REGÊNCIA LEGAL: Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.	
II. ÓRGÃO INTERESSADO/ SETOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SOUTO SOARES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES	
III. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 035/2022
V. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO	VI. FORMA DE FORNECIMENTO: ENTREGA PARCELADA
VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL	
VIII. OBJETO: Constitui objeto desta licitação a aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel s10, Diesel s500, Etanol) para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Souto Soares quando a trabalho no Distrito de Cisterna e região, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência deste Edital.	
IX. SITE, DATA E HORÁRIO (BRÁSILIA-DF) PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Endereço eletrônico: O Pregão será realizado em sessão pública <i>on line</i> por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site www.licitacoes-e.com.br mediante a Inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “licitações-e”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil. INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 16/08/2022 08:00h LIMITE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 25/08/2022 até às 09:00h ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/08/2022 às 09:00h DATA E A HORA DA DISPUTA: 25/08/2022 às 09:15h Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.	
MODO DE DISPUTA: ABERTO	
XI. Número da Licitação: 955503	XII – Condução do Pregão Eletrônico: A licitação será conduzida pelo pregoeiro oficial o Sr. Amaury Alves Batista Junior e equipe de apoio designados pelo decreto GP nº. 222/2022 de 10 de janeiro de 2022 publicada no Diário Oficial do Município
XIII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL: Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, na Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares - BA, CEP 46.990-000, das 08:00 às 12:00 horas, pelo Telefone (75) 3339-2150/2128 ou por e-mail licitacao@cpm@soutosoares.ba.gov.br ; bem como por consulta ao Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura (https://www.soutosoares.ba.gov.br) A Homologação deste Pregão será divulgada no Diário Oficial do Município de Souto Soares site: https://www.soutosoares.ba.gov.br , nos Atos Oficiais – Edições do Diário oficial, na Homologação supracitada a empresa vencedora será convocada para a formalização da assinatura do instrumento contratual.	



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 023/2022

I - OBJETO

- 1.1. Constitui objeto desta licitação a aquisição de combustíveis (Gasolina comum, Diesel s10, Diesel s500, Etanol) para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Souto Soares quando a trabalho no Distrito de Cisterna e região, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência deste Edital.
- 1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil e as especificações técnicas constantes no Modelo de Proposta de Preço - Anexo II, o licitante deverá obedecer a este último.

II - PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Banco do Brasil S/A, por meio do sítio www.licitacoes-e.com.br.
- 2.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item "HABILITAÇÃO".
- 2.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.4. Não poderão participar deste Pregão:
- 2.5. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- 2.7. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- 2.8. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município (art. 7º da Lei nº 10.520/02) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
- 2.9. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 2.10. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- 2.11. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Vereadores (cfr. art. 54, II da Constituição);
- 2.12. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).
- 2.13. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- 2.14. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

III - TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

- 3.1 Na participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, notadamente os seus arts. 42 a 49.
- 3.2 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.
- 3.3 Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e não possuem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.
- 3.4 Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser anexada ao sistema até a data e horário marcados para abertura das propostas.
- 3.5 A não apresentação da declaração de ME/EPP importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.
- 3.6 A identificação das ME/EPP ou equiparados na sessão pública do pregão eletrônico só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impedir a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

IV - CREDENCIAMENTO

- 4.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio www.licitacoes-e.com.br.
- 4.2 O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 023/2022

4.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura de Souto Soares responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Souto Soares.

4.6 A perda ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

V - HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes deverão encaminhar **(ANEXAR EXCLUSIVAMENTE NO SISTEMA LICITAÇÕES-E)** os documentos de Habilitação exigidos no edital até a data e hora marcadas para abertura da proposta, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de Propostas de Preços e Documentos de Habilitação conforme (art. 26 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019).

5.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

5.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de:

- registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identificação com foto do proprietário;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva);
- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva);
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

5.2.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- prova de regularidade conjunta junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014, sendo este datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.2.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social 2021, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Esta, conforme o caso, apresentará autenticados, publicação do Balço ou cópias reprográficas das páginas do livro diário, onde foram transcritos o Balço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrado na Junta Comercial da sede da licitante, obrigatoriamente firmados pelo contador habilitado, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação do Balço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.
- A boa situação financeira do licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado ou Capital Social mínimo/patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação.

f) ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL >1,00

g) ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 023/2022

- h) Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
- i) ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE >1,00
- j) ILC = Ativo Circulante
- k) Passivo Circulante
- l) SG – SOLVENCIA GERAL >1,00
- m) SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$
- n) Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

5.2.4. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a). Atestado (s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, compatível em características com o objeto licitado.
- b) Certificado de autorização de Posto Revendedor da ANP – Agência Nacional de Petróleo.
- c) Alvará de Localização e Funcionamento da sede do licitante.

5.2.5. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

5.2.6. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

5.2.7. As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

5.2.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

5.2.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do item "REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Obs. É faculdade da comissão de licitação ou do pregoeiro realizar diligências para verificar a fidedignidade dos documentos apresentados pela licitante, conforme previsto no §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93

5.3. Documentação complementar:

a) Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e ao inciso XVIII do art.78 da Lei nº. 8.666/93, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa, conforme modelo em anexo.

b) Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo em anexo.

c) Declaração de tratamento diferenciado e pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, conforme modelo em anexo.

d) Declaração de Termo de Compromisso, conforme modelo em anexo.

5.3.1. A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista neste item deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

5.3.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

5.3.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.522/02.

5.3.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em conformidade com este edital, caso contrário, o licitante será inabilitado.

VI. IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

6.1 Até 03 (Três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar, o ato convocatório do pregão. As impugnações só serão aceitas quando protocoladas no setor de licitações desta Prefeitura.

6.2 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação.

6.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (Três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

6.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 023/2022

VII - PROPOSTA

- 7.1. Os licitantes **PODERÃO** encaminhar (ANEXAR NO SISTEMA LICITAÇÕES-E) a Proposta de Preços até a data e hora marcadas para abertura da proposta, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de Propostas de Preços e documentos de Habilitação conforme (art. 26 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019).
- 7.2. A proposta conforme anexo II do licitante deverá ser inserida diretamente no sistema, em uma via digitada, em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço, telefone de contato, descrição detalhada do objeto, valor unitário, valor total (em algarismos e por extenso), MARCA, não podendo conter rasuras ou entrelinhas, devendo ser assinada, sendo facultado conter demais informações que sejam consideradas necessárias para compor a proposta.
- 7.3 A proposta descrita no sistema licitações-e deveser conter descrição do OBJETO e MARCA
- 7.4. É facultado ao licitante cotar todos, alguns, ou somente um dos itens definidos no Anexo deste Edital.
- 7.5. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.
- 7.6. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 7.7. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.
- 7.8. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 7.9. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 7.10. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.11. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser anexados diretamente no sistema do licitações-e, sendo **VEDADA** a utilização de link que direcione aos documentos e proposta de preços alocados em outro sistema ou site. A empresa que se utilizar dessa manobra será **DECLASSIFICADA**.

VIII - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site www.licitacoes-e.com.br.
- 8.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

IX - REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 9.1.1. Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, tiver sua amostra rejeitada, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e
- 9.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.
- 9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 9.2.1. O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate da Seção "DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE", será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances.
- 9.2.2. O direito de preferência previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS" deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente.
- 9.2.3. Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á, normalmente, nos termos da Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS".
- 9.3. Finalizado o procedimento previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS", ou inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação prevista na Seção "DA NEGOCIAÇÃO".
- 9.4. Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos da Seção "DOS RECURSOS", prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 023/2022

9.5. A convocação poderá ser por meio do "chat" ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

X - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 10.1. Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 10.2. Desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

XI - FORMULAÇÃO DE LANCES - MODO DE DISPUTA ADOTADO: ABERTO

- 11.1. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 11.1.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
 - 11.1.2. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (5) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena de desclassificação da proposta.
 - 11.1.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 100,00 (cem reais), sob pena de desclassificação da proposta.
 - 11.1.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente
 - 11.1.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
 - 11.1.6. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações e quantidades exigidas no Termo de Referência.
 - 11.1.7. **Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. Obs: proposta cadastrada de preenchimento de campos no licitações-e**
 - 11.1.8. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.
- 11.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 11.4. A troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes se dará exclusivamente via sistema, que disponibilizará campo próprio.
- 11.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 11.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.
- 11.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 11.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 11.11. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 11.12. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.14. Será declarado arrematante o que apresentar o menor preço global.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 023/2022

11.15. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro passará ao exame da proposta final classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto, compatibilidade do preço proposto em relação ao valor estimado para a contratação, e exequibilidade.

11.16. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

XII – DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

12.1. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.2. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no "chat" do sítio www.licitacoes-e.com.br.

XIII - PREFERÊNCIA DAS ME/EPP

13.1. todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:

13.1.1. A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº 123/06);

13.1.2. A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06).

13.1.3. Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).

13.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/06).

13.3. O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista no item "NEGOCIAÇÃO".

13.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

13.5. Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06).

13.6. O disposto neste item somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06).

XIV - REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

14.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguindo da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

14.2. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas cadastradas.

14.3. Na hipótese do sistema eletrônico não tiver a opção de sorteio eletrônico o mesmo será feito conforme Art. 45, § 2º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

XV – NEGOCIAÇÃO

15.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 023/2022

XVI - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

16.2. O critério de julgamento será o de Menor Preço Global.

16.3. Será desclassificada a proposta final que:

16.3.1 Contenha vícios ou ilegalidades;

16.3.2 Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;

16.3.3 Apresentar preços finais superiores ao valor estimado pela Administração previamente à Licitação;

16.3.4 Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

16.3.5 Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

16.4. Não se considera inexequível a proposta quando se referir a bens e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

16.5. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos da Prefeitura Municipal de Souto Soares para orientar sua decisão. Caso o Órgão não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitir parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada.

16.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

16.7. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

XVII - VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do bem e compatibilidade do preço, o pregoeiro verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://cartidoes-epf.apps.tcu.gov.br/>)

17.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº. 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

17.3. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

17.4. Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

17.5. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

17.6. Não ocorrendo inabilitação de que tratam os itens anteriores, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados por meio do sistema eletrônico de acordo com o prazo estabelecido no item 18.2

17.7. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá na forma prevista na Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA".

17.8. Quando todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escoimados das causas referidas no ato de inabilitação.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 023/2022

XVIII - DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS VENCEDORA

- 18.1. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 18.2. Os documentos **complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, deverão ser apresentados no prazo máximo de 3 (três) horas, após solicitação do Pregoeiro.
- 18.3. **A proposta ajustada ao lance final do licitante vencedor deverá ser enviada por meio do sistema www.licitacoes.com.br, no prazo máximo de 03 (três) horas, contados da solicitação do Pregoeiro, em uma via digitada, em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço, telefone de contato, descrição detalhada do objeto, valor unitário, valor total (em algarismos e por extenso), MARCA, dados bancários, não podendo conter rasuras ou entrelinhas, devendo ser assinada, sob pena de inabilitação.**
- 18.4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.
- 18.5. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

XIX - RECURSOS

- 19.1. **O pregoeiro comunicará com antecedência de 24 horas via chat do sistema eletrônico a data que será Declarado o Vencedor. Após Declarado o VENCEDOR, o Pregoeiro abrirá prazo, de 30 (trinta) minutos durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma IMEDIATA e MOTIVADA, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.**
- 19.2. Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar ao Pregoeiro o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão, os documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.
- 19.2.1. As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, dentro do prazo, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões também via sistema, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 19.3. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 19.4. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.
- 19.5. Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:
- 19.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 19.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 19.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.
- 19.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XX - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 20.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.
- 20.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.
- 20.3. A convocação do licitante subsequente será realizada de acordo com as regras previstas no item "REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA".

XXI - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 21.1. Homologada a licitação, todos os licitantes que tiveram seus preços homologados deverão assinar o contrato no setor de Licitações e Contratos, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da publicação da adjudicação, podendo tal prazo ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 21.2. Para a assinatura do Contrato e da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá representar-se por:
- a) sócio que detenha poderes de administração, devendo apresentar cópia autenticada do contrato social e suas alterações que envolvam sua representação legal, ou;
- b) procurador com poderes específicos, devendo apresentar instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da ata e/ou da contratação, quando não se tratar de sócio autorizado através do contrato social.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 023/2022

21.3. A licitante que convocada para assinar o contrato e não fazê-lo no prazo fixado, estará sujeito as sanções previstas neste edital.

XXII – VALIDADE/VIGENCIA DO CONTRATO:

22.1. Os critérios de validade/vigência estão previstos no Termo de Referência

XXIII- MANUTENÇÃO DA PROPOSTA- REQUILIBRIO E REAJUSTE

23.1. Os critérios de equilíbrio e reajuste estão previstos no Termo de Referência

XXIV – PAGAMENTO

24.1. Os critérios de pagamento estão previstos no Termo de Referência

XXV – FISCALIZAÇÃO E PRAZO/FORNECIMENTO/RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1. Os critérios de fiscalização e prazo/fornecimento/recebimento estão previstos no Termo de Referência.

XXVI - PENALIDADES

26.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedida de licitar e contratar com a administração e será descredenciada no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste edital/Contrato e demais cominações legais a(s) contratada(s) que:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

26.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

26.3. Sem prejuízo das sanções previstas no item anterior, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a licitante vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

26.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do Interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

26.4. Inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

26.5. A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

26.6. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

26.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XXVII - RESCISÃO CONTRATUAL E SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO CONTRATO

27.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02.

27.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas os incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 023/2022

27.4. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93 não cabe a Contratado direito a qualquer indenização.

27.5. O Contrato poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, em quando:

- a) o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital;
- b) o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o Contrato decorrente do Pregão Eletrônico;
- c) o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato, decorrente do Pregão, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

XXVIII - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

28.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

XXIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.2. Os encargos de natureza tributárias, sociais e para fiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

29.3. É facultada o Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

29.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.5. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

29.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

29.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

29.8. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.

XXIX – ANEXOS

- I. Termo de Referência
- II. Modelo de proposta de preços;
- III. Minuta do Contrato
- IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- V. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação.
- VI. Modelo de Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte
- VII. Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- VIII. Modelo de Declaração de Termo de Compromisso

Souto Soares/BA, 15 de Agosto de 2022.

Andre Luis Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 023/2022

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

1.1. Este termo de referência tem como objetivo a aquisição de combustíveis (Gasolina comum, Diesel s10, Diesel s500, Etanol) para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Souto Soares quando a trabalho no Distrito de Cisterna e região, conforme especificações e quantidades estabelecidas na planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VL. UNT	VL. TOTAL
1	GASOLINA	11839	LITRO	R\$ 5,99	R\$ 70.915,61
2	OLEO DIESEL S-10	22150	LITRO	R\$ 6,88	R\$ 152.392,00
3	OLEO DIESEL S500	17608	LITRO	R\$ 7,23	R\$ 127.305,84
4	ALCOOL/ ETANOL	500	LITRO	R\$ 5,03	R\$ 2.515,00

* Em observância aos princípios da economicidade e da racionalidade, a empresa licitante vencedora deve possuir posto de combustível localizado numa distância (ralo) de até 8 (oito) km do Distrito de Cisterna de Souto Soares.

2. JUSTIFICATIVAS.

2.1. A presente contratação se justifica em razão da necessidade de aquisição de combustível para abastecimento dos veículos da frota desta prefeitura para atender as atividades fins da Prefeitura Municipal, Secretarias e fundo Municipais de Souto Soares quando em trabalho no distrito de cisterna e região.

3. ESTIMATIVA DE DESPESA

3.1. Com base em informações obtidas pelo setor de compras da prefeitura de Souto Soares, para a média dos preços dos produtos a ser adquirido com base nos orçamentos feito com potenciais fornecedores e no Banco de Preços, verificou-se que o valor total estimado dos produtos, objeto do presente Edital é de até R\$ 353.128,45 (trezentos e cinquenta e três mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos) com base na média de preços.

4. DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo para de entrega dos produtos (abastecimento) não deveser superior a 48h horas após o recebimento da "Ordem de Abastecimento" emitida pelo setor responsável.

5. DO FORNECIMENTO/ RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os veículos serão abastecidos diretamente nas bombas de abastecimento situadas no estabelecimento do fornecedor contratado, de acordo com as necessidades e/ou mediante utilização de recipientes adequados para este fim, após apresentação, pelo motorista condutor do veículo a ser abastecido, da "Ordem de Abastecimento", encaminhada pelo responsável pelo controle e abastecimento, preenchidas com as especificações e quantidades solicitadas.

5.2. O fornecimento do combustível ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço.

5.3. Os combustíveis deverão obedecer às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional de Petróleo - ANP e demais legislações correlatas.

5.4. A qualidade dos combustíveis fornecidos é de inteira responsabilidade dos postos contratados.

5.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, suas secretarias e seus fundos municipais.

5.7. Atraso na entrega será cobrado multa de acordo com normas legais.

5.8. em caso de urgência justificada, poderá ser autorizado o fornecimento dos produtos licitados mediante contato telefônico pelo responsável identificado pelo CONTRATANTE, junto ao preposto indicado pela Contratada.

6. DO PREÇO, REVISÃO E REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

6.2. Fica ressalvada a possibilidade de revisão do preço ofertado, dentro do princípio da teoria do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto no art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 023/2022

8. DO PAGAMENTO E ORIGEM DOS RECURSOS

8.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

8.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

8.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

8.4- A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação, sendo enviada juntamente com todas as provas de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como para com o FGTS e Justiça do Trabalho.

8.5- Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.6- Persistindo a Irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.7- As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber.

Unidade Orçamentária: 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

Proj.Atividade: 2003 – Manutenção e Desenv. das Ações do Gabinete do Prefeito

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Unidade Orçamentária: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj.Atividade: 2008 – Manutenção e Desenv. das Ações da Secretaria de Administração Geral

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj.Atividade: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação.

Proj.Atividade: 2152 – Manutenção das Ações do FUNDEF/ PRECATÓRIOS.

Proj.Atividade: 2027 - Manut. Das Ações do Programa de Transp. Escolar

Proj.Atividade: 2067 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 01, 95, 04, 15 e 19

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proj.Atividade: 2074 – Desenv. Manutenção das Ações da Sec. de Cultura e Turismo.

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Unidade Orçamentária: 02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E REC HIDRICOS

Proj.Atividade: 2073 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. de Agricult. E rec Hídricos.

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Unidade Orçamentária: 02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. E MEIO AMBIENTE

Proj.Atividade: 2155 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. de Desenv e Meio Ambiente.

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Proj.Atividade: 2022 – Manutenção das Ações de Obras, Serviços

Fonte: 00

Unidade Orçamentária: 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Proj.Atividade: 2154 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. de Transporte.

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 023/2022

Proj.Atividade: 2158 - Manutenção e Deserv. das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Proj.Atividade: 2055 –Manutenção das Ações da Atenção Básica
Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 02 e 14

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSTÊNCIA SOCIAL
Proj.Atividade: 2087 –Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Ação Social
Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 00

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13, e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 9.4. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 9.7. Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 9.8. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 9.9. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.
- 9.10. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;
- 9.11. Não transferir a outrem, por qualquer forma nem parcialmente as obrigações.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A fiscalização do contrato fica a cargo do servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, de 26 de agosto de 2021, publicado em 26 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Dúvidas acerca das disposições contidas neste Termo de Referência poderão ser esclarecidas por intermédio do correio eletrônico: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br
- 12.2. O presente documento segue assinado pelos seguintes responsáveis, integrantes das Secretarias Municipais de Transporte, Saúde, Educação e Ação Social.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 023/2022

Atila Pires Neves
Sec. de Transporte

Vagno Sousa de Oliveira
Sec. de Saúde

Zaira Barbosa de Souza Andrade
Sec. de Educação

Angela Pereira Gusmão
Sec. de Ação Social



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 023/2022

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 023/2022

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022	OBJETO: Pregão Eletrônico para: O objeto da presente licitação é aquisição de combustíveis (Gasolina comum, Diesel s10, Diesel s500, Etanol) para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Souto Soares quando a trabalho no Distrito de Cisterna e região, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência do Edital.	
DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
TELEFONE	FAX	EMAIL
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESENTA) DIAS		
BANCO:	AGENCIA:	CONTA:

Planilha orçamentária segue acima no Anexo I (Termo de Referência)

_____ de _____ de 2022

Observação importante: ao preencher este anexo assumimos o compromisso perante o Pregoeiro que estamos de acordo com o Edital e seus Anexos.

Observações:

O valor global da proposta deverá contemplar todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNP
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 023/2022

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

O Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº., localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba, neste ato representado pelo Secretário (a) Municipal de Educação, o senhor....., brasileiro, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº e portador do Rg:, residente e domiciliado na Centro, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob N°....., com sede na denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2022, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de combustíveis (Gasolina comum, Diesel s10, Diesel s500, Etanol) para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Souto Soares quando a trabalho no Distrito de Cisterna e região, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência do Edital.

1.2. Constitui objeto deste contrato a aquisição conforme discrição abaixo discriminado(s):

LOTE XX

ITEM	DESCRIÇÃO/MATERIAL	MARCA	MODELO	UND	QTT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

Ou anexar cópia da proposta vencedora no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL.

2.1. Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do instrumento convocatório, seus anexos e na proposta do licitante apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO/FORNECIMENTO/RECEBIMENTO DO OBJETO.

3.1. O prazo para de entrega dos produtos (abastecimento) não devesa ser superior a 48h horas após o recebimento da "Ordem de Abastecimento" emitida pelo setor responsável.

3.2. Os veículos serão abastecidos diretamente nas bombas de abastecimento situadas no estabelecimento do fornecedor contratado, de acordo com as necessidades e/ou mediante utilização de recipientes adequados para este fim, após apresentação, pelo motorista condutor do veículo a ser abastecido, da "Ordem de Abastecimento", encaminhada pelo responsável pelo controle e abastecimento, preenchidas com as especificações e quantidades solicitadas.

3.3. O fornecimento do combustível ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço.

3.4. Os combustíveis deverão obedecer às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional de Petróleo - ANP e demais legislações correlatas.

3.5. A qualidade dos combustíveis fornecidos é de inteira responsabilidade dos postos contratados.

3.6. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.7. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, suas secretarias e seus fundos municipais.

3.8. Atraso na entrega será cobrado multa de acordo com normas legais.

3.9. em caso de urgência justificada, poderá ser autorizado o fornecimento dos produtos licitados mediante contato telefônico pelo responsável identificado pelo CONTRATANTE, junto ao preposto indicado pela Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Este contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, REVISÃO E REAJUSTE

5.1- O valor global para o fornecimento ora contratado importa em R\$..... resultante das quantidades constantes da Proposta de Preço vencedora, objeto do Edital de Pregão Nº. 023/2022.

5.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

5.3. Fica ressalvada a possibilidade de revisão do preço ofertado, dentro do princípio da teoria do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto no art. 65 da Lei Nº 8.666/93

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E ORIGEM DOS RECURSOS



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 023/2022

- 6.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.
- 6.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.
- 6.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
- 6.4- A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação, sendo enviada juntamente com todas as provas de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como para com o FGTS e Justiça do Trabalho.
- 6.5- Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 6.6- Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 6.7- As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber.**

ORGÃO: 03 – *****
UNIDADE: *****
AÇÃO: *****
ELEMENTO DESPESA: *****
FONTE: *****

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

7.1 - DA CONTRATADA:

- 7.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13, e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.1.4. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 7.1.7. Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 7.1.8. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 7.1.9. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.
- 7.1.10. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;
- 7.1.11. Não transferir a outrem, por qualquer forma nem parcialmente as obrigações.
- 7.1.12. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

7.2 - DA CONTRATANTE:

- 7.2.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 7.2.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993.
- 7.2.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 7.2.4. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 7.2.5. Pagar conforme estabelecido na Cláusula Sexta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- 7.2.6. A fiscalização do fornecimento será por pessoal designado pela CONTRATANTE.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 023/2022

7.2.7. Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 36 (tinta e seis) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADE

8.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a licitante vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

8.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.3. Inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.4. A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

9.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

9.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

9.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

9.1.3 - O atraso injustificado no início da entrega;

9.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

9.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

9.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

9.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

9.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

9.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

9.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

9.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

9.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as conseqüências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

9.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

9.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 9.1.1 a 9.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8668/93 de 21/06/93;

9.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

9.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

9.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) Devolução da garantia "se houver;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 023/2022

9.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DECIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

10.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

10.3 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

10.4 - Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empregar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

10.5 - Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1 Este contrato será fiscalizado pelo servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, de 26 de agosto de 2021, publicado em 26 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Município

11.2. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato em Diário Oficial do Município, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA- FORO

13.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Souto Soares, do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo

Souto Soares Ba, de de 2022.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO

Testemunhas:

1: _____

2: _____

RG Nº:

RG Nº:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 023/2022

Modalidade de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO

Número 023/2022

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 023/2022

Modalidade de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO	Número 023/2022
--	-----------------

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 023/2022

Modalidade de Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO**

Número 023/2022

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, declaramos:

Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

_____ de _____ de 2022

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 023/2022

Modalidade de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO

Número 023/2022

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

_____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 023/2022

Modalidade de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO

Número 023/2022

ANEXO VIII - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa _____ (razão social) inscrita no CNPJ: _____ se compromete a entregar os produtos (abastecimento), na quantidade e qualidade solicitadas, diretamente nas bombas de abastecimento situadas no estabelecimento do fornecedor no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Abastecimento emitida.

_____ de _____ de 2022

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

AUTO POSTO I.R.

MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI CNPJ: 14.308.424/0001-22

PROPOSTA DE PREÇO - ANEXO II

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

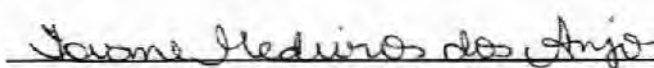
DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022	OBJETO: Pregão Eletrônico para: O objeto da presente licitação é aquisição de combustíveis (Gasolina comum, Diesel s10, Diesel s500, Etanol) para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Souto Soares quando a trabalho no Distrito de Cisterna e região, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência do Edital.	
DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI		
CNPJ: 14.308.424/0001-22	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO: RUA JOSELINO JOSE DE SOUZA, 46, CISTERNA – SOUTO SOARES-BA		
TELEFONE: 75 99868-2002	FAX	EMAIL: GRUPOIRADM@GMAIL.COM
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS		
BANCO: BRADESCO	AGENCIA: 3655	CONTA: 5340-6

Constitui objetivo dessa licitação a aquisição de combustíveis (Gasolina comum, Diesel s10, Diesel s500, Etanol) para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Souto Soares quando a trabalho no Distrito de Cisterna e região, conforme especificações e quantidades estabelecidas na planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VL. UNT	VL. TOTAL
1	GASOLINA	11839	LITRO	R\$ 5,85	R\$ 69.258,15
2	OLEO DIESEL S-10	22150	LITRO	R\$ 6,78	R\$ 150.177,00
3	OLEO DIESEL S500	17608	LITRO	R\$ 7,16	R\$ 126.073,28
4	ALCOOL/ETANOL	500	LITRO	R\$ 4,98	R\$2.490,00
Valor Total:					R\$ 347.998,43

VALOR TOTAL LOTE 01 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)

Souto Soares, 25 de Agosto de 2022


MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI
CNPJ: 14.308.424/0001-22
IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS
CPF: 004.977.555-30

14.308.424/0001-22
Medeiros Derivados de Petróleo EIRELI
AUTO POSTO I.R.
Rua: Joselino José de Souza, 46
Pov.: Cisterna - Souto Soares-BA
CEP: 46.990-000

AUTO POSTO I.R.

MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI CNPJ: 14.308.424/0001-22

PROPOSTA DE PREÇO – ANEXO II

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022	OBJETO: Pregão Eletrônico para: O objeto da presente licitação é aquisição de combustíveis (Gasolina comum, Diesel s10, Diesel s500, Etanol) para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Souto Soares quando a trabalho no Distrito de Cisterna e região, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência do Edital.	
DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI		
CNPJ: 14.308.424/0001-22	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO: RUA JOSELINO JOSE DE SOUZA, 46, CISTERNA – SOUTO SOARES-BA		
TELEFONE: 75 99868-2002	FAX	EMAIL: GRUPOIRADM@GMAIL.COM
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESENTA) DIAS		
BANCO: BRADESCO	AGENCIA: 3655	CONTA: 5340-6

Constitui objetivo dessa licitação a aquisição de combustíveis (Gasolina comum, Diesel s10, Diesel s500, Etanol) para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Souto Soares quando a trabalho no Distrito de Cisterna e região, conforme especificações e quantidades estabelecidas na planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VL. UNT	VL. TOTAL
1	GASOLINA	11839	LITRO	R\$ 5,99	R\$ 70.915,61
2	OLEO DIESEL S-10	22150	LITRO	R\$ 6,88	R\$ 152.392,00
3	OLEO DIESEL S500	17608	LITRO	R\$ 7,23	R\$ 127.305,84
4	ALCOOL/ ETANOL	500	LITRO	R\$ 5,03	R\$ 2.515,00
Valor Total:					R\$ 353.128,45

VALOR TOTAL LOTE 01 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRES MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

Souto Soares, 18 de Agosto de 2022

Iovane Medeiros dos Anjos

MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI
CNPJ: 14.308.424/0001-22
IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS
CPF: 004.977.555-30

14.308.424/0001-22
Medeiros Derivados de Petróleo EIRELI
AUTO POSTO I.R.
Rua: Joselino José de Souza 46
Fov.: Cisterna - Souto Soares-BA
CEP: 46.990-000



17/08/2022

005916856

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CÍVEIS - PESSOA JURIDICA - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005916856**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 17/08/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, portador do CNPJ: 14.308.424/0001-22, estabelecida na RUA JOSELINO JOSE DE SOUZA, 46, COMODO, CISTERNA, CEP: 46990-000, Souto Soares - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 17 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº: 005916856



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.308.424/0001-22

Razão Social: MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA ME

Endereço: RUA JOSELINO JOSE DE SOUZA 46 COMODO / CISTERNA / SOUTO
SOARES / BA / 46990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2022 a 07/09/2022

Certificação Número: 2022080901361252517520

Informação obtida em 16/08/2022 16:41:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.308.424/0001-22
Certidão nº: 26498041/2022
Expedição: 16/08/2022, às 16:40:35
Validade: 12/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.308.424/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI
CNPJ: 14.308.424/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:33:20 do dia 31/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/09/2022.

Código de controle da certidão: **23C7.8CE7.5437.3F3B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20223814070

RAZÃO SOCIAL	
MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
013.725.507	14.308.424/0001-22

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/08/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

AV. JOSÉ SAMPAIO
SOUTO SOARES
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**Nº. 703/2022**

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome MEDEIROS DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI		CPF/C.N.P.J 14.308.424/0001-22	C.G.A da Empresa 30101202930088
Endereço: RUA JOSELINO JOSÉ DE SOUZA 46 COMODO			
Bairro: DISTRITO CISTERNA	CEP: 46990000	Município: SOUTO SOARES	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.soutosoares.ba.gov.br/>.
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:
08/07/2022

Código de Controle da Certidão:

20015.703.20220708.S39.9192

Certidão Válida até:08/10/2022



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA ME

CNPJ nº 14.308.424/0001-22



IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/12/1980, DIVORCIADO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 004.977.555-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 11.298.951-90, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) PRAÇA DA CAIXA DAGUA, S/N, CASA, CISTERNA, SOUTO SOARES, BA, CEP 46.990-000, BRASIL.

RONILDO MEDEIROS DOS ANJOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/11/1976, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 911.251.035-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.454.561-01, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) PRAÇA DA CAIXA DAGUA, S/N, CASA, CISTERNA, SOUTO SOARES, BA, CEP 46.990-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MEDEIROS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203678278, com sede Rua Joselino José de Souza, 46, Comodo, Cisterna Souto Soares, BA, CEP 46.990-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.308.424/0001-22, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS -DE -AR. COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS..

CNAE FISCAL

- 4731-8/00 - comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/05 - comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. IRIS MEDEIROS DOS ANJOS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/07/1986. SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF/MF nº 016.843.255-28, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13.262.542-35, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) PRAÇA DA CAIXA DAGUA, S/N, CASA, CISTERNA, SOUTO SOARES, BA, CEP 46.990-000, BRASIL.

EDESIO MARTINS DOS ANJOS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/10/1947, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 204.658.825-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.201.155, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP, residente e domiciliado no(a) PRAÇA DA CAIXA DAGUA, S/N, CASA, CISTERNA, SOUTO SOARES, BA, CEP 46.990-000, BRASIL.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS, com 48.000 (quarenta e oito mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) integralizado.

SAB

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA ME

CNPJ nº 14.308.424/0001-22



RONILDO MEDEIROS DOS ANJOS, com 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) integralizado.
IRIS MEDEIROS DOS ANJOS, com 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) integralizado.
EDESIO MARTINS DOS ANJOS, com 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **SOUTO SOARES**.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.
SOUTO SOARES-BA, 26 de novembro de 2015.

x Iovane Medeiros dos Anjos
IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS
CPF: 004.977.555-30

x Ronildo Medeiros dos Anjos
RONILDO MEDEIROS DOS ANJOS
CPF: 911.251.035-15

x Iris Medeiros dos Anjos
IRIS MEDEIROS DOS ANJOS
CPF: 016.843.255-28

x Edesio Martins dos Anjos
EDESIO MARTINS DOS ANJOS
CPF: 204.658.825-87

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2015 SOB Nº 97520327
Protocolo: 15/774832-4, DE 03/12/2015

Processo: 29 2 0367027 8
RECEBIMOS DO REGISTRO DA BAHIA
2015 ME


HELO PORTELA RAMOS
COORDENADORA GERAL

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:

“MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA”

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, **IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS**, brasileiro, maior, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, natural de Souto Soares/Bahia, nascido em 05/12/1980, residente e domiciliado à Rua Joselino José de Souza, nº 9998, casa, Cisterna, CEP 46.990-000, município de Souto Soares, Estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11298951-90, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.º 004.977.555-30.

RONILDO MEDEIROS DOS ANJOS, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de Souto Soares/Bahia, nascido em 13/11/1976, residente e domiciliado à Rua Joselino José de Souza, nº 9999, casa, Cisterna, CEP 46.990-000, município de Souto Soares, Estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade RG n.º 06454561-01, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.º 911.251.035-15.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, resolvem de comum acordo constituírem uma Sociedade Empresária Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de “**MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**”, e terá sede na Rua Joselino José de Souza, nº 46, cômodo, Cisterna, CEP 46.990-000, no município de Souto Soares, Estado da Bahia.

CLAUSULA SEGUNDA – Constituirá objeto da sociedade:

4731-8/00 – Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;

4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes;

4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.

CLAUSULA TERCEIRA – O Capital Social será no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que estão assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR TOTAL
Iovane Medeiros dos Anjos	40.000	R\$ 40.000,00
Ronildo Medeiros dos Anjos	40.000	R\$ 40.000,00
TOTAIS	80.000	R\$ 80.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA QUARTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA – O início das atividades será a partir da data de registro deste Instrumento na Junta Comercial do Estado da Bahia, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá ao sócio, Sr. **IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS**, vedado, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997 § VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:

“MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA”

CLAUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071, e 1.072, § 2º e art. 1.078 CC/2002).

CLAUSULA NONA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA – O sócio Sr. **RONILDO MEDEIROS DOS ANJOS**, não terá nenhuma participação ativa na sociedade, ficando apenas como sócio quotista, não participará da gerência.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e 1.031, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da cidade de Souto Soares/Bahia, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Souto Soares/Bahia, 24 de agosto de 2011.

Iovane Medeiros dos Anjos
Iovane Medeiros dos Anjos

Ronildo Medeiros dos Anjos
Ronildo Medeiros dos Anjos



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ nº 14.308.424/0001-22

IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/12/1980, DIVORCIADO, COMERCIANTE, CPF nº 004.977.555-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 11.298.951-90, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PRAÇA DA CAIXA DAGUA, S/N, CASA, CISTERNA, SOUTO SOARES, BA, CEP 46990000, BRASIL.

IRIS MEDEIROS DOS ANJOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/07/1986, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 016.843.255-28, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13.262.542-35, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PRAÇA DA CAIXA DAGUA, S/N, CASA, CISTERNA, SOUTO SOARES, BA, CEP 46990000, BRASIL.

EDESIO MARTINS DOS ANJOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/10/1947, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 204.658.825-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.201.155, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) PRAÇA DA CAIXA DAGUA, S/N, CASA, CISTERNA, SOUTO SOARES, BA, CEP 46990000, BRASIL.

RONILDO MEDEIROS DOS ANJOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/11/1976, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 911.251.035-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.454.561-01, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PRAÇA DA CAIXA DAGUA, S/N, CASA, CISTERNA, SOUTO SOARES, BA, CEP 46990000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203678278, com sede Rua Joselino José de Souza, 46, Comodo, Cisterna Souto Soares, BA, CEP 46.990-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.308.424/0001-22, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio(a) IRIS MEDEIROS DOS ANJOS, detentor de 24.000 (Vinte e Quatro Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio(a) EDESIO MARTINS DOS ANJOS, detentor de 24.000 (Vinte e Quatro Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio(a) RONILDO MEDEIROS DOS ANJOS, detentor de 24.000 (Vinte e Quatro Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio(a) IRIS MEDEIROS DOS ANJOS transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81900000078149

subscritos


Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97830309 em 05/02/2019
Protocolo 197453805 de 05/02/2019

Nome da empresa MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA NIRE 29203678278

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 148369114595441

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MEDEIROS DERIVADOS DE
PETROLEO LTDA**

CNPJ nº 14.308.424/0001-22

O sócio(a) EDESIO MARTINS DOS ANJOS transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) RONILDO MEDEIROS DOS ANJOS transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio(a), o capital social da sociedade no valor de R\$ 120.000,00(Cento e Vinte Mil Reais) dividido em 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS, com 120.000(Cento e Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

Totalizando o valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SOUTO SOARES-BA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Req: 81900000078149

rubricar



Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97830309 em 05/02/2019

Protocolo 197453805 de 05/02/2019

Nome da empresa MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA NIRE 29203678278

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 148369114595441

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MEDEIROS DERIVADOS DE
PETROLEO LTDA

CNPJ nº 14.308.424/0001-22

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SOUTO SOARES - BA, 22 de janeiro de 2019.

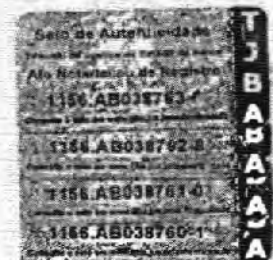
Reconhecido
Reconhecido
Reconhecido
Reconhecido

+ Iovane Medeiros dos Anjos
IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS
CPF: 004.977.555-30

+ Iris Medeiros dos Anjos
IRIS MEDEIROS DOS ANJOS
CPF: 016.843.255-28

+ Edesio Martins dos Anjos
EDESIO MARTINS DOS ANJOS
CPF: 204.658.825-87

+ Ronildo Medeiros dos Anjos
RONILDO MEDEIROS DOS ANJOS
CPF: 911.251.035-15



CARTÓRIO PAULO MACHADO
Tabelionato de Notas e Protestos - Souto Soares - BA
Reconheço por AUTENTICIDADE as(s) firma(s) de:
Iovane M. dos Anjos
Iris M. dos Anjos
Data 29 / 01 / 19
Em testemunho [assinatura] da verdade
Souto Soares - BA
Roberto M. da Silva Filho
Escrivente Autorizado

CARTÓRIO PAULO MACHADO
Tabelionato de Notas e Protestos - Souto Soares - BA
Reconheço por AUTENTICIDADE as(s) firma(s) de:
Ronildo M. dos Anjos
Data 29 / 01 / 19
Em testemunho [assinatura] da verdade
Souto Soares - BA
Roberto M. da Silva Filho
Escrivente Autorizado

Req: 8190000078149

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97830309 em 05/02/2019
Protocolo 197453805 de 05/02/2019
Nome da empresa MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA NIRE 29203678278
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 148369114595441
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS, brasileiro, maior, natural de Souto Soares, Estado da Bahia, Divorciado, nascido em 05/12/1980, comerciante, n.º do CPF 004.977.555-30, documento de identidade RG n.º 11.298.951-90-SSP/BA, residente e domiciliado na Praça da Caixa D'Água, s/nº casa, CEP 46.990-000, Cisterna, município de Souto Soares/BA. Na condição de único sócio da empresa "MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA", com sede na Rua Joselino José de Souza, n.º 46, Cômodo, Cisterna, CEP 46990-000, município de Souto Soares/BA, inscrita na Junta Comercial do Estado da Bahia em 16/09/2011, sob o NIRE 29.203.678.278 e no CNPJ sob n.º 14.308.424/0001-22. Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerà, doravante pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

CLAUSULA 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, passando a denominação social a ser **MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA 2ª – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA**

IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS, brasileiro, maior, natural de Souto Soares, Estado da Bahia, divorciado, nascido em 05/12/1980, comerciante, n.º do CPF 004.977.555-30, documento de identidade RG n.º 11.298.951-90-SSP/BA, residente e domiciliado na Praça da Caixa D'Água, s/n, casa, CEP 46990-000, Cisterna, município de Souto Soares/BA. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial de "MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI" e terá sede na Rua Joselino José de Souza, n.º 46, Cômodo, Cisterna, CEP: 46990-000, município de Souto Soares, Estado da Bahia.

2ª Constituirá objeto da sociedade:

- 4731-8/00 – Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- 4541-2/05 – Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
- 4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes.



Certifico o Registro sob o nº 29600368470 em 08/03/2019

Protocolo 197321046 de 21/02/2019

Nome da empresa MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI NIRE 29600368470

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 101589630765113

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CONTINUAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

3º O capital é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) já integralizado anteriormente em moeda corrente do País, valor mínimo de 100 vezes o salário mínimo vigente no país.

Parágrafo Único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

4º A empresa iniciou suas atividades em 16/09/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

5º A administração da empresa será exercida por **IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da empresa, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

6º O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7º Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8º O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Souto Soares/Bahia, 11 de fevereiro de 2019.

Reconhecido

Iovane Medeiros dos Anjos
Iovane Medeiros dos Anjos

CARTÓRIO PAULO MACHADO
Tabelionato de Notas e Protestos-Souto Soares-BA
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma (s) de:

Iovane Medeiros dos Anjos

Data: 20 / 02 / 19

Em testemunho Flaviane E. F. Matos da verdade
Souto Soares - BA



Flaviane E. F. Matos
Escrevente Autorizado



Certifico o Registro sob o nº 29600368470 em 08/03/2019
Protocolo-197321046 de 21/02/2019

Nome da empresa MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI NIRE 29600368470

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 101589830765113

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2019

por Hélia Portela Damasceno - Secretária Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI
CNPJ nº 14.308.424/0001-22

IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/12/1980, DIVORCIADO, COMERCIANTE, CPF nº 004.977.555-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 11.298.951-90, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PRAÇA DA CAIXA DAGUA, S/N, CASA, CISTERNA, SOUTO SOARES, BA, CEP 46990000, BRASIL.

Titular da empresa de nome MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600368470, com sede Rua Joselino José de Souza, 46, Comodo, Cisterna Souto Soares, BA, CEP 46990000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.308.424/0001-22, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS -DE -AR. COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS..

CNAE FISCAL

- 4731-8/00 - comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/06 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
- 6619-3/02 - correspondentes de instituições financeiras

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SOUTO SOARES-BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

SOUTO SOARES-BA, 24 de setembro de 2019.

Reconhecido

Ioivane Medeiros dos Anjos
IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS

Req: 81900001103180



CARTÓRIO PAULO MACHADO - 1º TABELIONATO DE NOTAS
PRÉFECTOS DE SOUTO SOARES - BA - PRAÇA PRINCIPAL, 111
Nº 444 - CEP: 46990000 - SOUTO SOARES - BA
Reconheço por autenticidade a(s) Firma(s) de: AGNALCA MEDEIROS
DOS ANJOS - CPF nº 004.977.555-30
Escrivente: *Ioivane Medeiros dos Anjos*
Escritura acompanhada de Qd. Cód. - SOUTO
SOARES - BA - 3/10/2019. Valor do Ato: R\$ 5.00 Emolp
R\$ 2,42 Taxa: R\$ 2,58
- 159.A8043940-7
SELO RECONHECIMENTO
www.tbm.juc.br/sistema/cedade

da Silva Filho
Autorizado



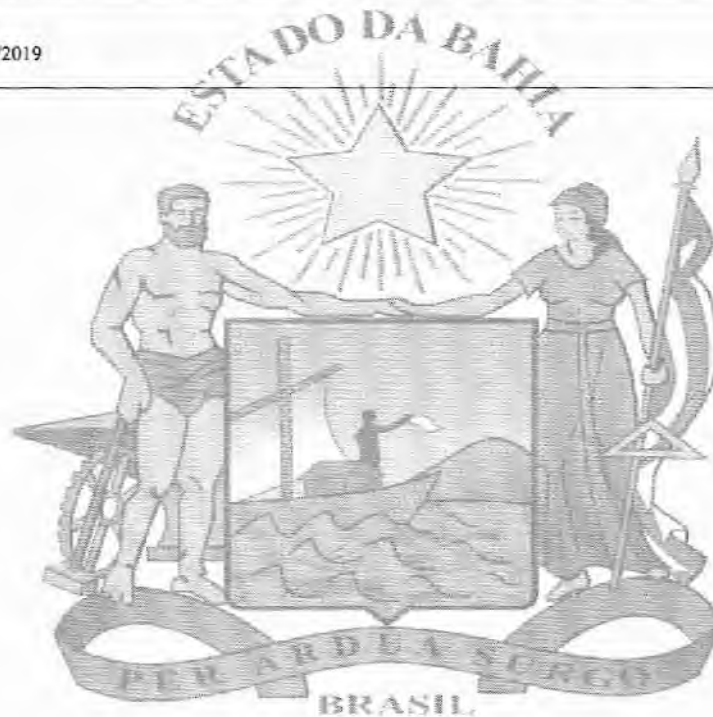


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI
PROTOCOLO	195628063 - 07/10/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600368470
CNPJ 14.308.424/0001-22
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97909823 em 07/10/2019

Protocolo 195628063 de 07/10/2019

Nome da empresa MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI NIRE 29600368470

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 136721411494360

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

07/10/2019

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E ARTERIA NACIONAL DE HABITUAÇÃO

NOME: **IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS**

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF: **1128895190 SSP BA**

CPF: **004.977.555-30** DATA NASCIMENTO: **05/12/1980**

RELAÇÃO: **EDESIO MARTINS DOS ANJOS**
AGNALDA MEDEIROS DOS ANJOS

PROFISSÃO: **AD**

Nº REGISTRO: **01879992316** VIGÊNCIA: **09/02/2025** EXPIRAÇÃO: **04/07/2001**

OBSERVAÇÕES:

Ioivane Medeiros dos Anjos

LOCAL: **IRECE, BA** DATA EMISSÃO: **03/05/2021**

Assinatura: *[Assinatura]*
 Rodrigo Pinheiro de Sousa Lima
 Diretor Geral

89150060756
 BA510676595

BAHIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2142990448

PROIBIDO PLASTIFICAR 2142990448



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.308.424/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2011
NOME EMPRESARIAL MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO I. R.	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl		
LOGRADOURO R JOSELINO JOSE DE SOUZA	NÚMERO 46	COMPLEMENTO COMODO
CEP 46.990-000	BAIRRO/DISTRITO CISTERNA	MUNICÍPIO SOUTO SOARES
UF BA	TELEFONE (75) 3324-1034/ (75) 3324-1034	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTERSALOBRO@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2022 às 15:21:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, com sede em Souto Soares/BA, na Av. Jose Sampaio nº 08, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.922.554/0001-98, Tel.: 75 33392150/2128, atesta que a empresa MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Juselino José de Souza, nº 46, Distrito de Cisterna, Souto Soares/BA., CEP 46.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 14.308.424/0001-22, neste ato representada pelo Sr. IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS, portador do RG nº 11.298.951-90 SSP/BA e CPF 004.977.555-30, forneceu para o município de Souto Soares combustíveis (Gasolina, Óleo Diesel s10 e Óleo Diesel s500), conforme contrato nº 181/2021FOR-PMSS.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Souto Soares/BA, 19 de Agosto de 2022

Sérgio Norberto Bastos Ribeiro

Controlador Interno

Sérgio Norberto Bastos Ribeiro
Assessoria Controladoria Interno
Data: 19/08/2022



FICHA CADASTRAL DE POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS

Página
1 de 2

RESOLUÇÃO ANP Nº 41, DE 06/11/2013

TIPO DA FICHA: Nova Autorização Atualização Cadastral

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

CNPJ
14.308.424/0001-22
Nome Empresarial
MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI
Nome Fantasia
AUTO POSTO I. R.

IDENTIFICAÇÃO DOS SÓCIOS / ACIONISTAS

Nome / Nome empresarial	CPF / CNPJ	% participação	Data de Início
IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS	004.977.555-30	100	16/09/2011

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Endereço	Número	Complemento	
RUA JOSELINO JOSE DE SOUZA	46	COMODO	
Bairro	CEP		
CISTERNA	46990000		
Município	UF	Latitude	Longitude
SOUTO SOARES	BA		

OUTRAS VIAS DE ACESSO

Endereço	Número	Complemento	Bairro	Município	UF	CEP

CONTATOS

Nome	Telefone (fixo)	Telefone (Celular)	Fax	E-mail
IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS	(75) 3324-1034	(75) 99979-8030		grupoiradm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
AV. JOSÉ SAMPAIO - N° 65 PRÉDIO CENTRO - SOUTO SOARES - BA CEP: 46990-000

ALVARÁ FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO: 30101202930088

N° ALVARA: 37/2022

CONCEDIDO A

NOME / RAZÃO SOCIAL: MEDEIROS DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI

NOME COMERCIAL / FANTASIA: AUTO POSTO I.R.

NATUREZA: Pessoa Jurídica

DATA ABERTURA : 26/10/2018

C.N.P.J / C.P.F

R.G

INSCRIÇÃO ESTADUAL

14.308.424/0001-22

ENDEREÇO

RUA / AVN / TRV: RUA JOSELINO JOSÉ DE SOUZA, 46

COMPLEMENTO: COMODO

BAIRRO: DISTRITO CISTERNA

CIDADE: SOUTO SOARES - BA

CEP: 46990-000

ATIVIDADES

POSTOS DE ABASTECIMENTO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

Concessão varejo de combustíveis para veículos automotores

43.0

47316

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

Concessão varejo de combustíveis para veículos automotores

Comércio de peças e acessórios para veículos automotores

Comércio por atacado e à varejo de motocicletas, peças e acessórios

Comércio varejista de lubrificantes

Correspondentes de instituições financeiras

42318

45307

45412

47326

5619202

HORÁRIO NORMAL:

RESTRICÕES

DATA DE EMISSÃO: 14/01/2022

VALIDADE: 31/12/2022

Odirlei Aprício de Souza
Diretor do Instituto Arrecadação
ODIRLEI APRÍCIO DE SOUZA 1
Diretor de Tributos

RODRIGUINHA DE S. VIANA
Secretária de Finanças

AVISO

Manter este documento em local visível em sua empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

<http://www.soutosoares.ba.gov.br>



9223 37 5 14012022 31122022

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 14.308.424/0001-22
Número de Ordem do Livro: 6

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI

NIRE 29600368470

CNPJ 14.308.424/0001-22

Número de Ordem 6

Natureza do Livro Livro Diário

Município SOUTO SOARES

Data do arquivamento dos atos constitutivos 16/09/2011

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital 16529

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 6

Quantidade total de linhas do arquivo digital 16529

Data de inicio 01/01/2021

Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.81.48.65.D8.D3.07.CF.FD.51.3F.E2.11.0E.BF.29.EA.2C.26.46-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29600368470	CNPJ 14.308.424/0001-22	
NOME EMPRESARIAL MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 76.81.48.65.D8.D3.07.CF.FD.51.3F.E2.11.0E.BF.29.EA.2C.26.46	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	19088540578	CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS: 19088540578	556057557019529707 9	18/05/2022 a 18/05/2025	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	34421529000109	MASTER ESCRITORIO DE CONTABILIDADE LTDA:34421529000109	104547895366339852 782494230860392952 616	05/06/2019 a 04/06/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

76.81.48.65.D8.D3.07.CF.FD.51.3F.E2.
11.0E.BF.29.EA.2C.26.46-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/05/2022 às 15:33:02

6A.BA.56.3E.20.5F.F5.27
C0.72.40.E4.83.DD.E3.FA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI**
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **14.308.424/0001-22**
 Número de Ordem do Livro: **6**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.676.810,04	R\$ 4.737.284,90
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.674.693,04	R\$ 4.735.167,90
DISPONÍVEL		R\$ 1.089.466,52	R\$ 1.253.036,45
CAIXA		R\$ 1.089.466,52	R\$ 1.253.036,45
CAIXA GERAL		R\$ 1.089.466,52	R\$ 1.253.036,45
CLIENTES		R\$ 33.556,30	R\$ 197.570,27
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 33.556,30	R\$ 197.570,27
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 33.556,30	R\$ 197.570,27
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 279,65	R\$ (0,03)
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 279,65	R\$ (0,03)
ICMS A RECUPERAR		R\$ 279,68	R\$ 0,00
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ (0,03)	R\$ (0,03)
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 1.551.390,57	R\$ 3.284.561,21
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 1.551.390,57	R\$ 3.284.561,21
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 1.548.278,59	R\$ 3.281.230,23
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ 3.111,98	R\$ 3.330,98
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 2.117,00	R\$ 2.117,00
IMOBILIZADO		R\$ 2.117,00	R\$ 2.117,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 2.117,00	R\$ 2.117,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.117,00	R\$ 2.117,00
PASSIVO		R\$ 2.676.810,04	R\$ 4.737.284,90
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 39.353,55	R\$ 7.047,12
FORNECEDORES		R\$ 100.827,37	R\$ 100.827,37
FORNECEDORES		R\$ 100.827,37	R\$ 100.827,37
AVP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME		R\$ 2.890,00	R\$ 2.890,00
BCR COMERCIO E INDUSTRIA SA		R\$ 11.537,65	R\$ 11.537,65
CEDEP COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (BR)		R\$ 2.985,74	R\$ 2.985,74
JOSE DE CARVALHO E CIA LTDA		R\$ 33.443,98	R\$ 33.443,98
LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETROLEO		R\$ 49.970,00	R\$ 49.970,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.81.48.65.D8.D3.07.CF.FD.51.3F.E2.11.0E.BF.29.EA.2C.26.46-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 14.308.424/0001-22

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 2.263,70	R\$ 2.035,91
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 2.263,70	R\$ 2.035,91
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 94,54
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 428,58	R\$ 364,82
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 1.802,78	R\$ 1.552,08
PIS A RECOLHER		R\$ 12,18	R\$ 10,10
COFINS A RECOLHER		R\$ 20,16	R\$ 14,37
(-) OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ (63.737,52)	R\$ (95.816,16)
(-) OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ (64.061,47)	R\$ (96.157,16)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ (64.991,52)	R\$ (97.136,16)
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 930,05	R\$ 979,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 323,95	R\$ 341,00
INSS A RECOLHER		R\$ 323,95	R\$ 341,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.637.456,49	R\$ 4.730.237,78
CAPITAL SOCIAL		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
RESERVAS		R\$ 570.066,82	R\$ 570.066,82
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 570.066,82	R\$ 570.066,82
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 570.066,82	R\$ 570.066,82
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.987.389,67	R\$ 4.080.170,96
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.987.389,67	R\$ 4.080.170,96
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.987.389,67	R\$ 4.080.170,96
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.81.48.65.D8.D3.07.CF.FD.51.3F.E2.11.0E.BF.29.EA.2C.26.46-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 14.308.424/0001-22
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.584.078,26	R\$ 2.201.362,49
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 1.578.937,92	R\$ 2.194.730,66
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 5.140,34	R\$ 6.631,83
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (22.809,62)	R\$ (30.427,63)
(-) (-) ICMS		R\$ (19,40)	R\$ (374,22)
(-) (-) ISS		R\$ (260,83)	R\$ (331,59)
(-) (-) COFINS		R\$ (673,31)	R\$ (198,96)
(-) (-) PIS		R\$ (189,21)	R\$ (43,10)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (17.200,57)	R\$ (23.894,08)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (4.266,30)	R\$ (5.585,68)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.561.268,64	R\$ 2.170.934,86
(-) CMV		R\$ (98.968,46)	R\$ (94.458,21)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (98.968,46)	R\$ (94.458,21)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.462.300,18	R\$ 2.076.476,65
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (15.113,46)	R\$ (15.840,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (15.113,46)	R\$ (15.840,00)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (12.534,00)	R\$ (13.200,00)
(-) INSS		R\$ (2.506,80)	R\$ (2.640,00)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (72,66)	R\$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 1.447.186,72	R\$ 2.060.636,65
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 1.447.186,72	R\$ 2.060.636,65
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.447.186,72	R\$ 2.060.636,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.81.48.65.D8.D3.07.CF.FD.51.3F.E2.11.0E.BF.29.EA.2C.26.46-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI

CNPJ 14.308.424/0001-22

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

Solvência Geral = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

Solvência Geral: $\frac{4.735.167,90}{7.047,12} = 671,92$

Souto Soares Bahia, 31 de dezembro de 2021

gov.br

Documento assinado digitalmente
IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS
Data: 22/08/2022 16:51:13-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

gov.br

Documento assinado digitalmente
CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS
Data: 18/08/2022 15:20:48-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI

CNPJ 14.308.424/0001-22

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

Solvência Geral = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZA. A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$

Solvência Geral: $\frac{4.735.167,90}{7.047,12} = 672,22$

Souto Soares Bahia, 31 de dezembro de 2021

gov.br

Documento assinado digitalmente
IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS
Data: 22/08/2022 16:57:13 -0300
Verifique em <https://verificador.itb.br>

gov.br

Documento assinado digitalmente
CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS
Data: 18/08/2022 15:22:33 -0300
Verifique em <https://verificador.itb.br>

MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI

CNPJ 14.308.424/0001-22

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

Solvência Geral = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

Solvência Geral: $\frac{4.737.284,90}{7.047,12} = 672,22$

Souto Soares Bahia, 31 de dezembro de 2021

gov.br

Documento assinado digitalmente
IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS
Data: 23/08/2022 08:48:59-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

gov.br

Documento assinado digitalmente
CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS
Data: 18/08/2022 15:24:21-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2022/00012180
Nome: CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS CPF: 190.885.405-78
CRC/UF n.º BA-015563/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 23.11.2022
Finalidade: RELATÓRIO DE AUDITORIA

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 190.885.405-78 Controle : 1541.2796.3423.4051

AUTO POSTO I.R.

MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI CNPJ: 14.308.424/0001-22

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Souto Soares, 23 de Agosto de 2022

Iovane Medeiros dos Anjos

MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI

CNPJ: 14.308.424/0001-22

IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS

CPF: 004.977.555-30

14.308.424/0001-22

Medeiros Derivados de Petróleo EIRELI

AUTO POSTO I.R.

Rua: Joselino José de Souza, 46

Pov.: Cisterna - Souto Soares - BA

CEP: 46.990-000

AUTO POSTO IR

MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI CNPJ: 14.308.424/0001-22

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

Souto Soares, 23 de Agosto de 2022

Iovane Medeiros dos Anjos

MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI

CNPJ: 14.308.424/0001-22

IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS

CPF: 004.977.555-30

14.308.424/0001-22
Medeiros Derivados de Petróleo EIRELI
AUTO POSTO I.R.
Rua: Josélin José de Souza, 46
Pov.: Cisterna - Souto Soares - BA
CEP: 46.990-000

AUTO POSTO **iR**

MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI CNPJ: 14.308.424/0001-22

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(X) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

Souto Soares, 23 de Agosto de 2022

Iovane Medeiros dos Anjos

MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI

CNPJ: 14.308.424/0001-22

IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS

CPF: 004.977.555-30

14.308.424/0001-22
Medeiros Derivados de Petróleo EIRELI
AUTO POSTO I.R.
Rua: Joselino José de Souza, 46
Pov.: Cisterna - Souto Soares-BA
CEP: 46.990-000

AUTO POSTO

MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI CNPJ: 14.308.424/0001-22

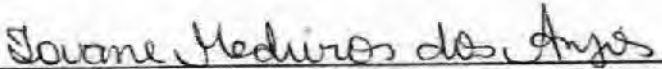
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Iovane Medeiros dos Anjos, Brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF 004.977.555-30 e portador do RG 1129895190 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Joselino Jose de Souza 45, Cisterna, Souto soares/BA como representante devidamente constituído de Medeiros Deivados de Petroleo Eireli CNPJ 14.308.424/0001-22 estabelecida na Rua Joselino Jose de Souza 46, Cisterna, Souto soares/BA doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmála.

Souto Soares, 23 de Agosto de 2022


MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI
CNPJ: 14.308.424/0001-22
IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS
CPF: 004.977.555-30



AUTO POSTO I.R.

MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI CNPJ: 14.308.424/0001-22

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

TERMO DE COMPROMISSO

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI inscrita no CNPJ: 14.308.424/0001-22 se compromete a entregar os produtos (abastecimento), na quantidade e qualidade solicitadas, diretamente nas bombas de abastecimento situadas no estabelecimento do fornecedor no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Abastecimento emitida.

Souto Soares, 23 de Agosto de 2022

Iovane Medeiros dos Anjos

MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI

CNPJ: 14.308.424/0001-22

IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS

CPF: 004.977.555-30

14.308.424/0001-22

Medeiros Derivados de Petróleo EIRELI
AUTO POSTO I.R.

Rua: Joselino José de Souza, 46

Pov.: Cisterna - Souto Soares - BA

CEP: 46.990-000

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE SOUTO SOARES - MUNICIPIO DE SOUTO SOARES - (BA)

Licitação: (Ano: 2022/ MUNICIPIO DE SOUTO SOARES / Nº Processo: 035/2022)

às 09:17:06 horas do dia 25/08/2022 no endereço AV JOSE SAMPAIO 08-PREDIO, bairro CENTRO, da cidade de SOUTO SOARES - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 035/2022 - 2022/023/2022 que tem por objeto Constitui objeto desta licitação a aquisição de combustíveis (gasolina comum, diesel s10, diesel s500, etanol) para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Souto Soares quando a trabalho no Distrito de Cisterna e região, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência do Edital.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - AQUISIÇÃO DE COMSUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10, DIESEL S500, ETANOL)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
23/08/2022 11:26:28:921	MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - ME	R\$ 353.128,45

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - AQUISIÇÃO DE COMSUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10, DIESEL S500, ETANOL)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
25/08/2022 09:21:43:894	MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - ME	R\$ 350.128,45

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 25/08/2022, às 09:28:01 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE COMSUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10, DIESEL S500, ETANOL) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada -

servidor: pxl0aop00003_multisalas-05. No dia 26/08/2022, às 11:18:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/08/2022, às 11:18:40 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE COMSUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10, DIESEL S500, ETANOL) - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaro que a empresa MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - ME é a vencedora do objeto do Pregão Eletrônico nº 023/2022, haja vista que atendeu a todos os requisitos Editalícios. No dia 26/08/2022, às 15:08:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/08/2022, às 15:08:35 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE COMSUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10, DIESEL S500, ETANOL) - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudico o objeto do Pregão Eletrônico nº 023/2022 a empresa MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

No dia 26/08/2022, às 15:08:35 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE COMSUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10, DIESEL S500, ETANOL) - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - ME com o valor R\$ 347.998,43.

No dia 29/08/2022, às 08:45:37 horas, a autoridade competente da licitação - ANDRE LUIZ SAMPAIO CARDOSO - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR

Pregoeiro da disputa

ANDRE LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Autoridade Competente

JOSE FABIO VIEIRA DE SOUZA

Membro Equipe Apoio

ANIARA RODRIGUES DE JESUS

Membro Equipe Apoio

Proponente:

14.308.424/0001-22 MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - ME

Licitação [nº 955503] e Lote [nº 1]

Responsável

ANDRE LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Pregoeiro

AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR

Apoio

JOSE FABIO VIEIRA DE SOUZA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - ME	EPP*	Arrematante	R\$ 347.998,43	26/08/2022 11:25:31:973

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
25/08/2022 09:28:01:472	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
25/08/2022 09:29:54:510	PREGOEIRO	Prezado licitante, venho apresentar contraproposta no valor de 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais)
25/08/2022 09:33:30:888	MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - ME	CONTRAPROPOSTA ACEITA DE R\$ 348.000,00
25/08/2022 09:41:57:417	PREGOEIRO	Prezado licitante, solicito que envie a proposta reajustada no prazo de 3 (três) horas.
25/08/2022 15:57:20:404	PREGOEIRO	Prezado licitante, não identifiquei o Termo de Abertura e Encerramento e nem Certificado de Regularidade Profissional do contador junto ao balanço patrimonial. Solicito que anexe os referidos documentos no licitações-e no prazo de 3 (três) horas.

Mostrando de 21 até 25 de 25 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	23/08/2022 11:26:28:921	R\$ 353.128,45	MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - ME
2	25/08/2022 09:21:43:894	R\$ 350.128,45	MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - ME

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	25/08/2022 09:28:01:472 - Arrematado
Data/Hora	26/08/2022 11:18:40:573 - Declarado vencedor
Data/Hora	26/08/2022 15:08:35:237 - Adjudicado
Fornecedor	MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - ME
Contratado	R\$ 347.998,43



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2022 Processo Administrativo nº 035/2022, que objetiva: a aquisição de combustíveis (gasolina comum, diesel s10, diesel s500, etanol) para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Souto Soares quando a trabalho no Distrito de Cisterna e região, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência do Edital. ADJUDICO o seu objeto a empresa:

Empresa: **MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI - CNPJ: 14.308.424/0001-22**, vencedor do Pregão 023/2022 com o valor global de R\$ 347.998,43 (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos).

Os autos seguirão para apreciação do Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Souto Soares, para, sendo esse o seu entendimento, homologar o presente certame licitatório.

Souto Soares/BA 26 de agosto de 2022

AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR – Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, CEP 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Souto Soares, 29 de Agosto de 2022.

De: Dr. Lucas Tadeu de Oliveira

Para: André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal

Assunto: PARECER JURÍDICO

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022 - PROCESSO ADM N° 035/2022.

Senhores,

A apreciação do processo licitatório decorrente do Pregão Eletrônico n° 023/2022, realizado no dia 25/08/2022, conforme Ata do referido Pregão, nos termos do Edital referido, objetivando a contratação para a aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Diésel s10, Diésel s500 e Etanol), para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Souto Soares, quando a trabalho no Distrito de Cisterna e região, em quantidades e especificações contidas no Anexo I e demais obrigações e informações constantes dos Anexos do Edital, motivada através do Processo Administrativo n° 035/2022 e Modalidade Pregão Eletrônico n° 023/2022, observou todos os preceitos das Leis n°. 8.666/1993, 10.520/02 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal 10.024 de 19 de setembro de 2019.

Foi declarada pelo Pregoeiro como vencedora a empresa: **MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI - CNPJ: 14.308.424/0001-22**, vencedor do Pregão 023/2022, com o valor global de **R\$ 347.998,43** (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos), para contratação do objeto licitado, portanto, salvo melhor julgamento, poderá ser homologado os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

É o parecer.


Dr. Lucas Tadeu de Oliveira

OAB/BA N°. 30.358

Assessor Jurídico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

Considerando a regularidade do procedimento licitatório e a adjudicação anteriormente feita pelo pregoeiro oficial do Município e observando o parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 023/2022, Processo Administrativo nº 035/2022 do qual é objeto a aquisição de combustíveis (gasolina comum, diesel s10, diesel s500, etanol) para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Souto Soares quando a trabalho no Distrito de Cisterna e região, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência do Edital. Em favor da empresa.

Empresa: **MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI - CNPJ: 14.308.424/0001-22**, vencedor do Pregão 023/2022 com o valor global de **R\$ 347.998,43** (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos).

Autorizo a contratação da empresa e a emissão de empenho. Publique-se!

Souto Soares/BA, 29 de agosto de 2022.

André Luiz Sampaio Cardoso
André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

Considerando a regularidade do procedimento licitatório e a adjudicação anteriormente feita pelo pregoeiro oficial do Município e observando o parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 023/2022, Processo Administrativo nº 035/2022 do qual é objeto a aquisição de combustíveis (gasolina comum, diesel s10, diesel s500, etanol) para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Souto Soares quando a trabalho no Distrito de Cisterna e região, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência do Edital. Em favor da empresa.

Empresa: **MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI - CNPJ: 14.308.424/0001-22**, vencedor do Pregão 023/2022 com o valor global de **R\$ 347.998,43** (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos).

Autorizo a contratação da empresa e a emissão de empenho. Publique-se!

Souto Soares/BA, 29 de agosto de 2022.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal